

INCLUSÃO DO DEFICIENTE VISUAL NA UNIVERSIDADE

Carla Adriana Oliveira Santos

Assistente social

Especialista em Didática e Metodologia do Ensino Superior

Carlasol28@yahoo.com.br

Rosemere Aparecida Borges

Especialista em Mediação de Conflitos

Assistente Social

Rosemere.borges@bol.com.br

Sebastião Gessy Da Fonseca

Mestre em Educação

Professor ISEIB

sebastiao.gessy@hotmail.com

RESUMO

Inserir de forma adequada nas Universidades o deficiente visual é primordial para seu empoderamento e aprendizado adequado. Desta forma, o objetivo deste trabalho propõe analisar às adequações físicas realizadas nos prédios, se tais encontram preparados para receber o aluno com deficiência visual, se os professores são capacitados a atender as demandas que este público propõe, e os recursos metodológicos utilizados são de fácil compreensão e disponibilizados a todos. Incluir significa inserir o aluno na instituição de ensino e possibilitar sua acessibilidade de modo que ele se sinta contido na comunidade escolar. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no capítulo V, art. 59 destaca o compromisso das instituições de ensino em assegurar o atendimento dos educandos com necessidades educacionais especiais, no que se referem à adequação dos currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e outros, visando atender às necessidades específicas desses alunos.

Palavras Chave: Inclusão, Deficiente, Universidade.

INCLUSION OF THE VISUAL DEFICIENT IN THE UNIVERSIT ABSTRACT

Inserting in an appropriate way in the Universities the visually impaired is paramount for their adequate training and learning. In this way, the objective of this work is to analyze the physical adjustments made in buildings, if they are prepared to receive the visually impaired student, if the teachers are qualified to meet the demands that this public proposes, and the methodological resources used are easy to understand and made available to all. Include means to insert the student in the educational institution and to enable its accessibility so that it feels contained within the school community. The Law of Guidelines and Bases of National Education, chapter V, art. 59 emphasizes the commitment of educational institutions to ensure the care of students with special educational needs, regarding the adequacy of curricula, methods, techniques, educational resources and others, in order to meet the specific needs of these students.

Key words: Inclusion, Deficient, university

INTRODUÇÃO

Este artigo tomou como objeto de investigação o acadêmico com deficiência visual. Para efeito deste estudo o conceito de deficiência visual compreende tanto a cegueira (total falta de visão) quanto à baixa visão (visão reduzida a 20%) em concordância com (MARTÍN e RAMÍREZ, 2003).

A deficiência visual é um aspecto do tema inclusão que tem ganhado a pauta em discursos diversos, principalmente, dos intelectuais da educação. A inclusão no ensino regular e superior tem sido uma conquista plausível para aqueles que, durante grande parte da história do país, estiveram à margem da sociedade. Face das novas perspectivas sociais cabe interrogar sobre a entrada do deficiente visual na universidade, tem ocorrido de forma a garantir uma inclusão sem excluir?

Diante disso, o artigo é fruto da pesquisa que tem por objetivo geral: analisar se as instituições de ensino superior se encontram preparadas para receber alunos com deficiência visual. E por objetivos Específicos: Os prédios da universidade apresenta estrutura física adaptada para este público, o material didático utilizado e os recursos audiovisuais são compatíveis para o aprendizado, os professores que atuam com este público são capacitados de forma adequada.

O contexto se fundamenta na Constituição Federal de 1988, na declaração de Salamanca, e demais referências, na intenção de se fazer uma análise, pautada em leis e, também com a visão bibliográfica de autores renomados acerca do tema.

Assim sendo, a metodologia utilizada foi pesquisa bibliográfica, no intuito de obter embasamento teórico acerca de temas pertinentes à pesquisa, como: artigos, teses, livros, leis, declarações que favorecem o aprofundamento do tema proposto, e uma melhor compreensão dos leitores sobre a inclusão do deficiente visual na universidade, sendo realizado um resgate histórico da educação especial no mundo e no Brasil.

Parte das hipóteses de que os materiais didáticos disponibilizados para os alunos com deficiência visual, são adaptados para seu aprendizado, ou seja, tem tradução em braile, e que os docentes que ministram aulas na educação superior recebem capacitação para atuar no espaço da sala de aula, com alunos com necessidades especiais.

O termo inclusão alude a garantia a todos ao acesso contínuo ao espaço comum à vida em sociedade, que deve estar orientada por relações de acolhimento à diversidade humana, para aceitação do diferente, o que poderá contribuir para o desenvolvimento com qualidade, em todas as áreas da vida.

A educação inclusiva no Brasil tem tido grande destaque no cenário político, tentando oferecer um atendimento diferenciado a este público, entretanto está em fase inicial, e esta inclusão requer medidas que facilitem e auxiliem este processo, dentre eles podemos destacar: formação continuada dos professores, assistência psicopedagógica, adaptação curricular, enfim uma estrutura que envolva ações que possam envolver a instituição de ensino e colaboradores.

Autores como Carvalho (2005), Montoan (2003) e Glat (2005) questionam a atuação da instituição de ensino, até que ponto ela falha ao não ser capaz de dar respostas às demandas dos alunos. E hoje, a educação especial se fundamenta em três direitos: o direito à educação, o direito à igualdade de oportunidade e o direito à participação na sociedade.

Nesse sentido, é de grande relevância pesquisar sobre este tema, muito falado e pouco interpretado por grande parte da população, que pensa que inserir não precisa de estruturas físicas e também psicológicas, para o bom desenvolvimento da pessoa com necessidade especial.

EDUCAÇÃO INCLUSIVA: RESGATE HISTÓRICO

A educação constitui o meio de encontro entre os conhecimentos adquiridos no convívio social com aqueles desenvolvidos no espaço escolar e, ambos, determinantes para a formação do indivíduo. Por muito tempo a educação escolar ficou restrita a um pequeno grupo. Entre os excluídos havia os deficientes.

[...]uma restrição física, mental ou sensorial, de natureza permanente ou transitória, que limita a capacidade de exercer uma ou mais atividades essenciais da vida diária, causada ou agravada pelo ambiente econômico e social”. Essa definição ratifica a deficiência como uma situação. (Decreto nº 3.956/01, Art. 1º).

Historicamente, as questões que envolvem a pessoa com deficiência perpassam, a grosso modo, por quatro fases, de acordo com Sasaki (1999): a exclusão - quando os deficientes eram impedidos de executar qualquer atividade, com visão de que os deficientes não serviam para o trabalho; segregação - quando as pessoas com deficiência eram internadas em instituições trabalhavam, sem reconhecimento de valor e vínculo de trabalho; integração - quando tinham vínculo de emprego, mas qualquer adaptação considerável nas empresas nas condições de trabalho; e inclusão – em que as estruturas precisam ser consideradas aptas e preparadas também uma situação de inclusão dos portadores de deficiências.

É importante ressaltar que a divisão apontada é apenas para compreensão da evolução da temática, pois o pensamento exclusão-inclusão trava um duelo secular, e a luta do movimento inclusivo é, justamente, romper com a visão cristalizada do deficiente incapaz, que é muito mais complexa. Como também a exclusão não foi unânime ao longo da história da humanidade, pois, existiram grupos, ainda que minoritários, que enxergavam os potenciais dos deficientes.

Faz-se importante saber também que nas sociedades antigas as pessoas deficientes eram mortas ou expelidas do convívio social. A deficiência era concebida, em muitos casos, como uma maldição. Essa evidência encontra-se também nos relatos bíblicos que ilustram como a que Jesus cura um cego de nascença:

E, passando Jesus, viu um homem cego de nascença. ²E os seus discípulos lhe perguntaram, dizendo: Rabi, quem pecou, este ou seus pais, para que nascesse cego? ³Jesus respondeu: Nem ele pecou nem seus pais; mas foi assim para que se manifestem nele as obras de Deus. (...). ⁶Tendo dito isto, cuspiu na terra, e com a saliva fez lodo, e untou com o lodo os olhos do cego. ⁷E disse-lhe: Vai, lava-te no tanque de Silo é (que significa o Enviado). Foi, pois, e lavou-se, e voltou vendo. [...] ⁸Então os vizinhos, e aqueles que dantes tinham visto que era cego, diziam: Não é este aquele que estava assentado e mendigava? ⁹Uns diziam: É este. E outros: Parece-se com ele. Ele dizia: Sou eu. (...). ³¹Ora, nós sabemos que Deus não ouve a pecadores; mas, se alguém é temente a Deus, e faz a sua vontade, a esse ouve. ³²Desde o princípio do mundo nunca se ouviu que alguém abrisse os olhos a um cego de nascença. ³³Se este não fosse de Deus, nada poderia fazer. (BÍBLIA, Gênesis, 2, 15-22 Jo 9:1-33).

Essa passagem evidencia que, em função da sua deficiência, o homem cego tornava-se um mendigo; portador de estigma de pecado e deveria permanecer à margem da sociedade, pois desde o princípio do mundo foi assim, portanto uma prática cultural comum. Até o século XIII, o que se sabia acerca da deficiência era ligado ao misticismo e ocultismo, o que tornou um grande desconhecimento e um crescente fator de marginalização e ignorância a respeito das diferenças.

A falta de entendimento das diferenças entre os seres humanos no decorrer da existência das civilizações fez com que os diferentes sempre fossem tratados de forma relativamente agressiva e confusa. Por vezes, usados, rotulados, segregados, discriminados, excluídos e em alguns exterminados. (BRITAR, apud SANTOS, 2006, p.1).

O “deficiente” não era notado na sociedade, não havia preocupação em atender necessidades individuais dessas pessoas. Pessotti, (1984) pondera que, na Idade Antiga e na Idade Média a deficiência era consequência de forças sobrenaturais. Aponta ainda que é a partir desse século que os deficientes começam a ser vistos como seres dotados de poderes advindos do mau.

A pedagogia destaca alguns autores que mencionam a educação especial, como: J.A. Comênio (aud VALLEJO ,1998) que em sua Didática Magna (1657) enfatiza a educação dos considerados “idiotas e estúpidos” numa perspectiva integradora, aonde os “ normais e anormais” dividiriam o aprendizado o que aconteceria mais tarde. Com a utilização da psicologia que já dava indícios da futura educação especial.

A literatura consta que por volta século XVIII e XIX surgem instituições para a educação de surdos, mudos e cegos em vários países da Europa, especialmente, na França e na Inglaterra. A França é considerada o berço da educação especial, em 1920, Jean-Paul Bonet publicou o primeiro livro sobre a educação para deficientes. Em 1770 o abade Charles M. Eppée fundou o primeiro Instituto para educação de surdos e mudos, ele também inventou o método de sinais, posteriormente revisto por Heinecke. (MAZZOTTA, 2005). Segundo o mesmo autor, em 1784, em Paris, Valentin Haüy Aveugles fundou o Instituto Nacional dos cegos.

Ainda segundo mazzotta (2005), relativo à deficiência visual a contribuição de Valentim Haüy, que fundou em Paris o Instituto Nacional de Jeunes Aveugles a utilização letras em relevo para o ensino de cegos. Em 1819, esteve no Instituto o francês Charles Barbier, esse processo de escrita codificada por pontos salientes, despertou o interesse de alguns professores e logo começou a ser utilizada pelos alunos.

Como se percebe a escrita codificada representou passo significativo para a educação dos alunos cegos. E mais ainda, com as contribuições de Luis Braille. O Guia teórico para Alfabetização em Braille do Instituto Benjamim Constant (1995), infere que Louis Braille adaptou o código militar criado por Charles Barbier, que, de início, foi denominado de sonografia e, depois, de Braille. Esse método é utilizado pelos deficientes visuais até os dias atuais.

A partir da segunda metade do século XX passou a haver “um novo olhar” sobre a pessoa portadora de necessidades especiais na escola, considerando suas dificuldades e potencialidades no processo de aprendizagem. (FREITAS, 2005).

A força desse novo olhar emergiu a partir da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, declaração que entre outros pontos definiu os direitos das pessoas com algum tipo de deficiência. Com isso, política de integração dos deficientes à sociedade passou

contemplar os objetivos dos Estados. Reforçado em 1981, eleito pelas Organizações das Nações Unidas – ONU como o ano internacional do deficiente. E consolidado a partir da Declaração de Salamanca (1994) que propôs aos governos reformas educacionais que visassem qualidade de ensino e seu acesso a todos os alunos indistintamente.

As medidas educacionais, com propostas de inclusão, iniciaram na Europa e foram se expandindo até chegar aos Estados Unidos, Canadá e, depois para outros países como o Brasil. Sabe-se que, desde a década de 1970, universidades européias e americanas trabalham na perspectiva inclusiva preocupando-se com acessibilidade e dificuldades de aprendizagem do acadêmico deficiente.

No Brasil os atendimentos a pessoas consideradas deficientes tiveram início no século XIX, motivados pelas experiências bem-sucedidas da Europa e Estados Unidos. Entretanto, pode-se dizer que o nascer da educação especial no Brasil ocorreu no período de 1854 a 1956. Destacam a fundação do Imperial Instituto dos Meninos Cegos, no Rio de Janeiro, em 1854, conforme decreto imperial de nº 1428, e que a partir de 1857 passou a se chamar Instituto Benjamim Constant. (SANTOS, 2006). E a criação do instituto Pestalozzi, no Rio Grande do Sul, em 1926, instituição particular conveniada a instituições públicas.

O movimento em prol da inclusão ganhou destaque, no país a partir da década de 1990 sob a influência dos movimentos europeus, emergente nos 60, como a Liga Internacional pela inclusão, (*Inclusion International*), que surgiu na Bélgica e logo se espalhou pela Europa, África, Indonésia, Índia, Austrália, Hong Kong e América. Em 1994, a realização da Conferência Internacional de Salamanca, que resultou na Declaração de Salamanca, representou um passo determinante para o alcance de ações educacionais importantes para a inclusão de crianças, jovens e adultos com necessidades especiais, no sistema regular de ensino.

No Brasil, políticas públicas na área de educação especial e em via de inclusão destacam-se: a Constituição Federal, de 1988, que no artigo 208, inciso II garante o direito de “atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência”. A Lei de Diretrizes e Bases – LDB, que indica no seu capítulo V a educação especial na educação básica. Resolução CNE/CEB Nº 2/2001, que estabeleceu a promoção do desenvolvimento das potencialidades dos educandos com “necessidades educacionais especiais, em todas as etapas e modalidades da educação básica”. O Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990, que nos artigos 53 e 54 estabelecem a criança e ao adolescente direito à educação com igualdade de condições de acesso e permanência, como atendimento educacional especializado as pessoas com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.

A partir disso, as instituições escolares passaram a se preocupar com a nova cultura escolar, a “inclusão, (...) cujo objetivo principal era fazer com que a escola se tornasse inclusiva, através de um espaço democrático (...) para trabalhar todos (...), sem distinção de raça, classe, gênero ou características pessoais” (BRASIL, 2001, p. 40).

Mazzotta (2005) ressalta que, além de garantias legais, a inclusão dos alunos deficientes na escola regular demanda mudanças necessárias. Bueno (2001) cita a necessidade de apoio ao trabalho docente para haver viabilidade da inclusão nas escolas. Para esses autores a escola inclusiva, requer planejamento, recursos, suporte técnico-pedagógico e união entre escola e sociedade.

No Brasil, os termos legais voltados para a inclusão escolar dos indivíduos portadores de necessidades especiais têm dialogado pouco com a realidade do público foco. Mas passos significativos já têm sido dados, a ponto de em 2004, o Brasil ser reconhecido pela organização não governamental internacional IDRM (International Disability Rights Monitor) entre os cinco países mais inclusivos da América. Contudo, muitas barreiras ainda precisam ser vencidas, entre elas o preconceito social.

INCLUIR SEM EXCLUIR

Atualmente, a educação especial se fundamenta em três direitos: o direito à educação, o direito à igualdade de oportunidade e o direito a participação na sociedade. Autores como Carvalho (2002), Montoan (2001), Gat (2003), questionam a atuação das instituições de ensino, até que ponto elas são capazes de atender as demandas dos alunos.

Percebe-se uma evolução gradativa da educação especial ao alcance da educação inclusiva, que evidencia o respeito às particularidades de cada indivíduo e direito ao convívio social independente da deficiência que apresentar.

A Constituição Federal de 1988 prevê que a educação é um direito de todos os cidadãos brasileiros. Amparada nessa prerrogativa a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB Lei 9.394/96) assegura as pessoas com necessidades especiais, o aprendizado e todos os direitos de cidadão comum, a fim de suprimir qualquer tipo discriminação contra tais sujeitos.

Diante disso, como a academia tem contribuído para a efetivação prática da legislação pertinente a inclusão? Costa-Renders fala da necessidade de romper as barreiras. Tanto físicas (construção de rampas, mobiliário adequado, sinalização tátil, e outros), quanto pedagógicas (partilha de conhecimentos, metodologia adequada, e outro). “O rompimento de barreiras nos leva à clara percepção da incapacidade como algo compartilhado socialmente - eliminada a

barreira, a pessoa é capaz”. (COSTA-RENDERS, 2007). Entre os passos para romper barreiras à autora cita; o reconhecimento e utilização de Libras, do Braille, implementação de biblioteca digital, aquisição de material adequado, utilização de sistema de comunicação *on line* especializado. Aspecto importante, nesse sentido, é a criação de meios que facilitem a comunicação dentro da comunidade acadêmica. Estudos têm revelado que a universidade pública tem implementado ações nesse sentido, mas há muito para avançar.

No que tange o deficiente visual, tem havido a disponibilização de materiais didáticos adaptados para o aprendizado, como textos e livros com tradução em braile, programas de software especializado em salas-laboratórios, sinalização tátil, e outros.

Quando pensamos na inclusão no ensino superior outra questão que emerge diz o respeito à atuação docente: o professor universitário está preparado para se incluir? Como ele se engaja na nova cultura educacional? Que apoios têm recebido? Costa-Renders pondera que: Fazer de uma forma só, ou ensinar de uma forma só, não cabe mais no perfil do ser professor. É preciso aprender a fazer diferente, fazer diferente significa reconhecer os processos de construção de conhecimentos utilizados pelos diversos aprendizes que se encontram em sala de aula – é descobrir um jeito de ensinar que comunica a todos e deixa que todos se comuniquem. (COSTA-RENDERS, 2007).

Nesse processo de construção é preciso olhar o outro a partir de suas diferenças, pois do contrário induz a exclusão.

Alves (2009) em pesquisa, focando a Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, evidencia que a “inclusão educacional está em processo de efetivação, principalmente dentro da Unimontes”. A autora mostra que os entrevistados revelaram que a instituição tem “procurado meios de inserção e adaptação dos alunos com necessidades educacionais especiais” (ALVES, 2009, p.50). Mas os professores elencaram dificuldades adequação de metodologias e falta de material adequado para atender os deficientes visuais.

Alves (2009) pondera ainda necessidade de formação docente específica para trabalhar com o aluno deficiente visual. Fator apontado como gerador de exclusão dentro da sala de aula.

Nota-se que a Unimontes tem implementado ações para atender a educação inclusiva: dispõe o Núcleo de Sociedade Inclusiva - NUSI para adaptar o material para esses acadêmicos; tem procurado adequar a estrutura física, em conformidade com a Lei de Acessibilidade; adesão ao sistema de cotas, vestibular em Braille, uso de softwares de leitura como o Jawes (1997) e Dosvox (1993), impressoras em Braille, e monitores capacitados para atender esses acadêmicos.

Cabe ponderar que, não basta inserir o aluno cego a universidade, é preciso garantir sua permanência, a partir de capacitação de professores e disponibilização de meios adequados para que esse aluno seja atendido.

Pesquisadores da Universidade de São Paulo - USP, Masiniini e Bazon, em pesquisa sobre a inclusão na universidade, apontam que há um “despreparo” dos professores para atender os estudantes com deficiência visual, em ausência da oferta de capacitações desses professores, mas há também um esforço dos professores em atender esses alunos, onde muitos “se portam de modo complacente”. Masiniini e Bazon ponderam que:

A efetivação da inclusão requer clareza sobre situações concretas de convívio: clareza sobre a própria ação, sobre a própria concepção a respeito de pessoa com deficiência; de ter em classe um aluno com deficiência, sobre os próprios sentimentos, sobre as crenças nas possibilidades de um estudante com deficiência (visual, ou auditiva ou com paralisia cerebral) e consequentes expectativas e exigências sobre o que ele realiza. É um trabalho que vai se constituindo ao longo do tempo...não se constrói e finaliza em um período fixo de duração...requer continuidade para que o educando se sinta contido na escola apto a participar e contribuir para a comunidade educacional a qual tenha o sentimento de pertencer. (MASSINIINI e BAZON, 2006)

Nessa perspectiva, incluir significa inserir o aluno na instituição de ensino e possibilitar sua acessibilidade de modo que ele se sinta contido na comunidade escolar. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no capítulo V, art. 59 destaca o compromisso das instituições de ensino em assegurar o atendimento dos educandos com necessidades educacionais especiais, no que se referem à adequação dos currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e outros, visando atender às necessidades específicas desses alunos. (BRASIL, 1996).

A proposta de educação inclusiva implica um ensino adaptado às necessidades individuais dos educandos, e aos professores competem estar habilitados para atuar de forma competente, nos vários níveis de ensino. Goffredo (1992) e Manzini (1999) ponderam que a implantação da educação inclusiva tem deparado limites e dificuldades, entre elas a carência de profissionais habilitados para atender esse alunado, infra-estrutura e condições materiais para o trabalho pedagógico inadequados.

A carência de formação especializada dos professores constitui entrave ao bom desenvolvimento da proposta inclusiva, visto que o professor é peça importante no processo ensino-aprendizagem. Se ele não comunica bem com seu aluno, logo há falha na construção do conhecimento.

A Declaração de Salamanca e Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB 9394/96) discorrem sobre a preparação adequada dos agentes educacionais como fator fundamental para o alcance da escola integradora. Contudo, na prática, deparamos com cursos de formação docente que focam muito mais nos aspectos teóricos que na preparação à luz da inclusão.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN Nº. 9394/1996), no artigo 59, utiliza os termos sugeridos pela Declaração de Salamanca, e a expressão deficiência é modificada para educandos com necessidades especiais. Neste artigo, a lei assegura a esses alunos:

I – Currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;

II – Terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;

III – professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;³⁶

IV – Educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artísticas, intelectual ou psicomotora;

V – Acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível de ensino regular”. (LDBEN Nº. 9394/1996)

Sadalla (1997) adverte que a questão perpassa a habilitação de professores. Segundo a autora, o professor precisa ser ajudado a refletir sobre a sua prática, pois a inclusão educacional implica o envolvimento de todos os componentes da equipe escolar.

Trabalhar a socialização do aluno com necessidade especial, no âmbito da universidade deve ser prioridade.

A UNIVERSIDADE INCLUSIVA

A atenção ao ensino superior no Brasil é recente, apesar dos primeiros ensaios durante o Império (1822 -1989) com a criação de algumas faculdades. A ampliação da universidade brasileira ocorre a partir da década de 1930. Mas ganha força mesmo a partir da década de 1970,

com a reforma universitária dos governos militares, na conjuntura dos avanços da industrialização e urbanização do país.

A reforma supracitada, influenciada pelo modelo norte-americano, adotou um modelo com foco na pesquisa e na pós-graduação. Houve ampliação do acesso a universidade, porém de forma desordenada sem preocupação com a qualidade, além de privilegiar as instituições privadas. A questão da verificação da qualidade só ocorre a partir da segunda metade da década de 1990. (CHAUÍ, 2000).

No referente à pessoa com deficiência, pesquisa coordenada por Valdés, sobre a inclusão deficiente no ensino superior no Brasil, aponta que até a década de 1980, um número ínfimo de pessoas com deficiência tinha acesso à Educação Superior. Quadro que começou a mudar a partir da eleição do Ano Internacional da Pessoa Com Deficiência (1981) e da instituição da Década das Nações Unidas Para a Pessoa Com Deficiência (1983-1992). Tais Marcos fomentaram discussões que pregavam o repensar da participação de tais indivíduos na sociedade. Num primeiro momento, trabalharam-se apenas as formas de acesso sem as devidas adaptações. Posteriormente, preocuparam-se com a acessibilidade e permanência desses indivíduos.

Valdés (2003) pondera que a inserção do aluno com deficiência no ensino superior vem ocorrendo de uma forma gradativa. E nos dá uma dimensão disso a partir de dados do Censo Escolar 2003. Trata-se de um quadro comparativo do acesso a educação superior entre a população com deficiência e a geral.

Tais dados mostram uma predominância do alunado da educação superior matriculados na rede privada. Também, o acesso da pessoa com deficiência, que sob o estigma da exclusão de direitos sociais básicos, vem gatinhando espaço na Escola regular e também na Universidade. As restrições de acesso e permanência desses indivíduos na Educação Superior têm relação com as “condições sócio-econômicas e a própria história de exclusão peculiar à educação superior no país, com forte tendência a privatização e elitismo. Porque na referente legislação, o Brasil tem alcançado avanços consideráveis”. (VALDÉS, 2003, p. 22).

Políticas públicas voltadas para a Educação Superior destacam: a Portaria 1679/1999, a Portaria nº. 3.284/2003 e o Decreto Presidencial 5296/2004, que reportam sobre a acessibilidade aos alunos com deficiências nas instituições públicas e privadas.

Atualmente, a política de inclusão, perpassa por um movimento de respeito aos direitos sociais da pessoa com deficiência a exemplo da democratização do acesso e permanência na Educação Superior.

O governo tem implementado ações inclusivas de acesso e permanência no ensino superior da rede pública e privada, a exemplo dos programas:

- a) Programas Universidade Para Todos - Prouni, estabelecido pela Lei 11.096/2005 e sob gerência do Ministério da Educação - MEC, concede bolsas de estudos integrais e parciais a estudantes em instituições de ensino superior.
- b) Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, estabelecido pela Portaria 1725/2001, regido pelo MEC e ligado ao PROUNI. Este programa destina a financiar cursos de graduação, em instituições privadas, a estudantes que não dispõe de meios para custear sua formação.
- c) Programa de Acesso a Universidade – Incluir, dedicado as instituições de ensino superior públicas federais. Trata-se de um programa desenvolvido pela Secretaria de Educação Superior – SESU em parceria com a Secretaria de Educação Especial – SEESP e do MEC, visando cumprir o Decreto 5296/04, financiando e promovendo a educação superior inclusiva com políticas e ações afirmativas.

Aponta Valdés (2003) entre as justificativas do programa, tem-se o “fato de 14,4% da população brasileira apresentar algum tipo de deficiência que em números absolutos significa 24,5 milhões de habitantes”. Com isso espera-se implantar programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão que aumentem as oportunidades educacionais de tais indivíduos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Universidade para todos predispõe um local engajado na perspectiva inclusiva, que por sua vez, valoriza a diversidade e preocupa-se com o ensino-aprendizagem adequado a todos os alunos nela inseridos, para que os mesmos possam aprender juntos, sempre que possível isso independente de qualquer dificuldade ou diferença que elas possam ter, acomodando em estilos e ritmos apropriados.

Percebe-se uma evolução na educação especial ao alcance da educação inclusiva, que evidencia o respeito às particularidades de cada indivíduo e direito ao convívio social independente da deficiência que apresentar. Qualquer pessoa que é portadora de qualquer deficiência tem a autonomia de querer escolher a vida estudantil para seu cotidiano, desta forma faz-se necessário que toda a sociedade compreenda as diversidades entre as pessoas, pois a mesma sempre existira independente que no ambiente estejam alunos com alguma necessidade educacional específica.

Cabem as instituições de ensino propor a equipe nela inserida uma metodologia que alcance todos os alunos, independentemente de suas limitações, propondo um desenvolvimento das potencialidades dos mesmos, efetivando assim um ensino e aprendizado com êxito.

Para que haja um avanço maior na educação especial, faz-se necessário conhecer as demandas reais dos alunos com necessidades especiais, como criação de sistemas de informação, que possibilite identificar e analisar cada situação em particular, favorecendo a qualidade do processo formador desses alunos.

A inclusão é um desafio, entretanto possível de se adequa com a realidade de cada ambiente, Silva (2006) disserta sobre a educação inclusiva baseada no respeito e na diversidade, que por sua vez se transforma em reveses, para destituir as formas de exclusão dentro deste ambiente.

Desta forma faz se valer a Declaração de Salamanca, documento preparado na Conferência Mundial sobre Educação Especial, em Salamanca, na Espanha, em 1994, que teve como escopo provimento de diretrizes básicas para a elaboração e reforma de políticas e sistemas educacionais de acordo com o movimento de inclusão social. A Declaração de Salamanca é considerada um forte aliado para inclusão social, cuja raiz tem sido integrada aos movimentos de direitos humanos, como exemplo a desinstitucionalização manicomial, que surgiu nas décadas de 60 e 70. A Declaração Salamanca veio promover uma oportunidade única de uma educação especial, em uma educação para todos, sem discriminação.

REFERÊNCIAS

ALVES, Carla Santos. O deficiente visual na universidade: desafios e possibilidades no ensino aprendizagem. TCC sob a orientação da professora Aline Silvânia Ferreira dos Santos. Montes Claros: Universidade de Estadual de Montes Claros, 2009.

BÍBLIA, Português. A Bíblia Sagrada: Antigo e Novo Testamento. Tradução de João Ferreira de Almeida. Edição rev. e atualizada no Brasil. Brasília: Sociedade Bíblia do Brasil, 1969.

BRASIL. Censo da Educação Superior. Brasília: MEC/INEP, 2003.

_____. Lei de Diretrizes e Bases da Educação: Lei nº 9.394/96 – 24 de dez. 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1998.

_____. Decreto nº 3.956 de 8 de outubro de 2001. Brasília, 2001. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/d3956.htm> Acesso em 01/04/2017

BUENO, J.G.S. “A inclusão de alunos deficientes nas classes comuns do ensino regular”. Temas sobre o Desenvolvimento. São Paulo: vol.9, n.8, 2001.

CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva: com os pingos nos is. 3. ed. Porto Alegre: Mediação, 2005.

COSTA-RENDERS, E. C. Tolerância e inclusão das pessoas com deficiência. Revista de Educação do Cogeime: Inclusão e Diversidade, São Paulo, jun. v. 16, n.30, 2007.

CHAUÍ, Marilena. Convite à Filosofia. 7ed./ São Paulo: Ática, 2000

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - Resolução CNE/CEB nº 2/2001.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, - See more at: <http://www.controlesocialdesarandi.com.br/controle-social/cidadania/acessibilidade-os-direitos-dos-deficientes-fisicos-precisam-serem-democratizados/#sthash.9LYNhUue.dpuf>

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA. Disponível em: <<http://www.educacaoonline.pro.br>>. Acesso em 01 de maio de 2013.

Diretrizes Nacionais para a educação especial. Disponível em: <<http://www.educacaoonline.pro.br>>. Acesso em 01 de maio de 2013.

GLAT, Rosana; FERNANDES, Edicléa Mascarenhas. Da educação segregada à educação inclusiva: uma breve reflexão sobre os paradigmas educacionais no contexto da educação especial brasileira. Inclusão: Revista Periódica da Educação Especial. v . 1, n. 1, p. 35-39. out. 2005

GOFFREDO, V. Integração ou segregação? O discurso e a prática das escolas públicas da rede oficial do município do Rio de Janeiro. 2009

J.A. Comênio (aud VALLEJO,1998, p.28MAZZOTTA, 2005 SANTOS, 2006 BRASIL, 2001, p. 40 QUEIROZ; SILVA, 2001.

MARTÍN, M. B.; RAMIREZ, F. R. Visão Subnormal. In: BUENO, S. T.; MARTÍN, M. B. (Org.). Deficiência visual: aspectos psicoevolutivos e educativos. São Paulo: Santos Editora, 2003.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: O que é? Por quê? Como fazer? São Paulo: Moderna, 2003.

MAZZOTTA, M. J. S. Educação especial no Brasil: história e políticas públicas. São Paulo: Cortez, 2005.

MANZINI, E. F. Quais as expectativas com relação à inclusão escolar do ponto de vista do educador? Temas sobre desenvolvimento, 1999.

MANSINI, E.; BAZON, F. A inclusão de estudantes com deficiência no Ensino Superior. São Paulo: Universidade Presbiteriana Mackenzie, 2006.

PESSOTTI, Isaías. Deficiência Mental: da superstição à ciência. São Paulo: Edusp, 1994.

SADALLA, A. M. Com a palavra a professora: suas crenças, suas ações. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Estadual de Campinas, 1997.

SANTOS, Aline Silvânia Ferreira dos. Inclusão no ensino superior: perspectivas e desafios. TCC sob a orientação da professora Antônia Soares Silveira Oliveira Montes Claros: Universidade Estadual de Montes Claros, 2006.

SASSAKI, R. K. Inclusão: construindo uma sociedade para todos. 3ª ed. Rio de Janeiro: WVA, 1999. Mídia e Deficiência: da agência de notícias dos direitos da Infância e da Fundação Banco do Brasil. Brasília, 2003, p.160-165.

VALDÉS, Maria Teresa M. A educação especial na perspectiva de Vygotsky. Fortaleza, CE: Edições Demócrito Rocha, 2003.

VALLEJO, Ramon Porras. Uma escola para a integração: uma alternativa ao modelo tradicional. Cadernos de Cooperação Educativa, n. 8, 1998.